



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 336000-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 2601 DE 18 DE MAIO DE 2001

*Grupos Lei
201-2001*

“Declara de Utilidade Pública Municipal, o Grupo Beneficente Robinson Crusoe e dá outras providências.”

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Grupo Beneficente Robinson Crusoe.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 18 de maio de 2001.


ÂNGELO TADEU VIANA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO